

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 14.950/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.025/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO

DE GOZO

Clélia Marcolino Pio Severo

25.686-2

Agente de Combate às Endemias

SEMUS

De 03/09/2018

a 01/03/2019

Eveline Ribeiro Botrel

27.732-6

TNS/PS/Psicólogo

SEMUS

De 23/08/2018 a 18/02/2019

Karen Flor dos Santos Costa

26.236-2

Educador Infantil

SEDUC

De 22/08/2018 a 17/02/2019

Livia Ribeiro Vieira Valderramas

23.975-3

TNS/PS/Assistente Social

SEMUS

De 13/08/2018 a 08/02/2019

Ludmila Paraviso Neri Beneton

26.512-6

Educador Infantil

SEDUC

De 17/09/2018 a 15/03/2019

Marina Ávila

19.742-2

TNS/PS/Bioquímico

SEMUS

De 08/08/2018 a 03/02/2019

Nadiele Ribeiro Marques

26.102-6

TNS/PS/Enfermeiro

SEMUS

De 10/09/2018 a 08/03/2019

Pauliana Maria Ricardo

28.292-6

ASP/Manutenção e Conservação de Próprios Públicos

SEDUC

De 20/08/2018 a 15/02/2019

Pricila Lúcia Barreto

25.153-5

Agente Comunitário de Saúde

SEMUS

De 01/09/2018 a 27/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 21 de setembro de 2018.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KUROKI TAKEISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MÁRIO DE CARVALHO TERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSANA APARECIDA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO